



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022**

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, essa Comissão de licitação avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa municipal, expressa liberação pelo setor de contabilidade e parecer jurídico autorizador, que por sua vez também já havia avaliado a técnica formal, o conteúdo e a necessidade do procedimento.

Uma vez identificados os requisitos essenciais indispensáveis à sua efetivação, quais sejam: a) aquisição de Soro Fisiológico Hospitalar, para atender as necessidades de **urgência** da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Piracuruca-PI; b) razão da escolha do fornecedor ou executante; c) justificativa do preço, e tendo em vista de ter sido realizado o pregão eletrônico nº 0012/2022, processo 001.0002159/2022, para a aquisição do referido produto não se obtendo êxito com o referido procedimento, o qual foi fracassado, além disso trata-se de um produto de extrema necessidade para atender os pacientes internados em Maternidade, Pronto Socorro e Hospital do Município, o que faz jus a urgência da citada aquisição, e d) avaliação prévia feita pelo solicitante, não pode ser outra conclusão senão, entender pela comprovada necessidade da contratação direta por dispensa de licitação, tudo em consonância com os incisos I e II do caput do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993..

Piracuruca - PI, 27 de maio de 2022.


Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente CPL PMP-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLE



[Signature]
Manoel Brandão Veras
Secretário

[Signature]
Francisco das Chagas Silva
Membro

